CONTRATO DE VEICULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE

CONTRATANTE:

Lume Tech Ltda, inscrita no CNPJ nº: 67.765.745/0001-12

Endereço: Alameda professor Lucas Nogueira Garcez 3372 loja 03- Jardim Paulista - Atibaia – SP – CEP: 12.947-000

Email: lumetechatibaia@gmail.com- Tel: (11) 96597-0200

Nome do Responsável: Daphne Hernandes George Verras

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: LETICIA SILVA CAVALCANTE TEIXEIRA 40327225874, ora denominado neste, como: LeJ Comunicação Digital CNPJ: 35.375.586/0001-53

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, nº660 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTÔNIO

CIDADE: Atibaia/SP – CEP: 12.952-550 INSC. ESTADUAL: Isento

FORMATO DO ANÚNCIO: Vídeo de 30 segundos

PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 03 (Tres) meses, com início após a assinatura do presente contrato e a confirmação do pagamento do primeiro mês, conforme combinado, encerrando-se em 17 de Fevereiro de 2027.

VALOR DO ANÚNCIO: O CLIENTE optou pelo pagamento mensal para o plano Trimestral, cujo valor aplicado é de R$ 528,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

OBSERVAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO: VIA PIX – Em nome de: L&J COMUNICAÇÃO DIGITAL (Leticia Silvia Cavalcante Teixeira 40327225874)
BANCO C6 – CHAVE PIX: 35.375.586/0001-53

CLÁUSULAS DO CONTRATO

As partes acima qualificadas, CONTRATANTE E CONTRATADO, em comum acordo, firmam o presente contrato de veiculação de publicidade nos termos descritos a seguir:

Cláusula 1 – Objeto – O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a exibição de vídeo de 30 segundos nas telas de mídia indoor localizadas na ACADEMIA LUCENA, na cidade de Atibaia no endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 2.900 – Jd. Paulista – Atibaia – SP

Cláusula 2 – Vigência

O presente contrato passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura pelas partes, sendo que a **veiculação da publicidade terá início somente após a confirmação da assinatura do contrato e da compensação do pagamento**, conforme a forma de pagamento estabelecida neste instrumento.

§1º Em caso de falhas técnicas nos equipamentos ou sistemas que impeçam a exibição do material publicitário por responsabilidade da CONTRATADA, o período de interrupção será compensado

mediante a prorrogação da veiculação pelo mesmo número de dias em que o anúncio deixou de ser exibido.

Cláusula 3 – Pagamento

O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento do valor contratado, conforme as condições estabelecidas no item **"Forma de Pagamento"**, na data acordada entre as partes.

Cláusula 5 – Assinaturas Eletrônicas

PARÁGRAFO ÚNICO - As Partes acordam que este instrumento poderá ser assinado mediante plataforma de assinatura eletrônica e tal formato é suficiente para produzir todos os efeitos de direito, ainda que não utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. As Partes renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula 6 – Material Publicitário

O CONTRATANTE declara ser responsável pelo conteúdo das peças publicitárias fornecidas à CONTRATADA, respondendo integralmente por eventuais violações de direitos autorais, marcas, imagens, informações falsas ou quaisquer direitos de terceiros.

A CONTRATADA reserva-se o direito de recusar a veiculação de material que seja ilícito, ofensivo, discriminatório ou contrário à legislação vigente.

Cláusula 7 **– DO FORO**

Fica eleito o **Foro da Comarca de Atibaia/SP** para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, ou por meio de assinatura eletrônica, para que produza todos os seus efeitos legais.

Atibaia, 17/11/2026

_____

Contratante
Lume Tech Ltda
CNPJ: 67.765.745/0001-12

_____

Contratada
LETICIA SILVA CAVALCANTE TEIXEIRA

CPF: 40327225874

Cnpj: 35.375.586/0001-53